



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 031/93 .

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDO -
RES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME O
Art. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 002/93 .

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis, esta -
tui e Eu sanciono a seguinte Lei :

- Art. 1º - Ficam reajustados os Servidores Públicos Municipais em ' 24,89% (Vinte e Quatro vírgula oitenta e nove por cento) á partir de 1º de dezembro de 1993.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 10 de
de dezembro de 1993.


Rumão Freire Gama
Prefeito Municipal